



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
16 DE OUTUBRO DE 2018  
ANO XXXII | N.º 7.222

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CASA CIVIL - CC	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	25
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	26
<b>EDITAIS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	31
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>31</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.318 de 15 de outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.318/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.2500	3.1.90.16	0.1.00	6.000,00		
	04.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00	2.000,00		
	04.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		6.000,00	
	04.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00		2.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	
411010-FUMPRES	09.122.0016.2577	3.3.90.91	0.2.03	500,00		
	09.122.0016.2577	3.3.90.92	0.2.03		500,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	

**DECRETO Nº 30.319 de 15 de outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.319/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	120.000,00		
	15.122.0016.2500	3.1.91.13	0.1.00	25.000,00		
	15.122.0016.2500	3.1.90.04	0.1.00		120.000,00	
	15.122.0016.2500	3.1.90.13	0.1.00		25.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	
603002-FMLF	15.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	220.000,00		
	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		220.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>365.000,00</b>	<b>365.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.320 de 15 de outubro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos quarenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.320/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0013.2144	3.3.90.39	0.1.00	243.000,00		
	15.451.0010.1109	3.3.90.39	0.1.00		243.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>243.000,00</b>	<b>243.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>243.000,00</b>	<b>243.000,00</b>	

**DECRETO N.º 30.321 de 15 de outubro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n.º 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n.º 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n.º 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6.º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N.º 30.321/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.131.0014.2475	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00		
	24.131.0014.2165	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

**DECRETO N.º 30.322 de 15 de outubro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n.º 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n.º 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n.º 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6.º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N.º 30.322/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMTEL	11.122.0016.2500	3.3.90.36	0.1.00	230.000,00		
	11.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		230.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 15 de outubro de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PAULO VITOR DA SILVA BISPO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Rádio – Diretoria de Jornalismo e Divulgação, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JULIANNA SILVA DE MELLO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **REGINALDO DA SILVA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Subchefia de Gabinete do Prefeito, e exonerar, a pedido do mesmo cargo, **LUCIANA PEREIRA DE MATOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALECSANDRO DE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal da Reparação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TAIS VIRGÍNIA LIMA CARNAUBA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **VALCY EVANGELISTA DA SILVA**, Subsecretário Municipal para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretária Municipal da Reparação, em substituição a titular, **IVETE ALVES DO SACRAMENTO**, por motivo de férias, no período de 01 a 30/10/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ADRIANO MOTTA GALLO**, Subsecretário Municipal para, responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto s/nº de 18/09/2018, publicado no DOM de 19/09/2018,

RESOLVE:

Designar os membros **OIDA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 158, em substituição a **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula 15, representante da SEMUR, e **MARLENE MACHADO SILVA**, matrícula nº 14584, em substituição a **ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO**, matrícula 875.948, representante da SMED, mantendo os demais representantes, no Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED da Prefeitura Municipal do Salvador – Edital nº 06/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, do cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2018.

**CASA CIVIL - CC****DESPACHOS FINAIS****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047 / 84.  
LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADA	QUINQUENIO
0372/2018	MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'AGUIAR	8º

Salvador, 10 de outubro de 2018.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo

(Inscrição imobiliária nº 373.711-0)

Processo nº 50921/2018  
Interessado: LUIS CARLOS DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 419.437-3)Processo nº 50128/2018  
Interessado: MARIA DE LOURDES DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 461.088-1)

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A - URBIS

Processo nº 37241/2018  
Interessado: ANTONIO SANTOS DE LIMA  
(Inscrição imobiliária nº 347.825-4)Processo nº 51217/2018  
Interessado: FELIX EUFRAZIO RODRIGUES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 360.692-9)Processo nº 51012/2018  
Interessado: GILVAN BRITO PEREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 391.634-0)Processo nº 52050/2018  
Interessado: GILSON SILVA ALMEIDA  
(Inscrição imobiliária nº 573.591-2)Processo nº 51272/2018  
Interessado: ILDA DAS DORES BRITO DE AMORIM  
(Inscrição imobiliária nº 348.725-3)Processo nº 50977/2018  
Interessado: IVANICE MARIA CARNEIRO LOPES DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 280.228-7)Processo nº 50943/2018  
Interessado: JACKSON SILVEIRA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 263.406-6)Processo nº 51422/2018  
Interessado: JOANITA ANGELICA REIS DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 539.256-0)Processo nº 52022/2018  
Interessado: JOÃO FILHO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 420.000-4)Processo nº 50986/2018  
Interessado: JOSE ARMANDO FARIAS DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 355.244-6)Processo nº 50999/2018  
Interessado: JOSÉ NASCIMENTO  
(Inscrição imobiliária nº 347.198-5)Processo nº 51051/2018  
Interessado: JUAREZ MARQUES DE ALMEIDA  
(Inscrição imobiliária nº 280.695-9)Processo nº 51274/2018  
Interessado: LENIRA OLIVEIRA SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 348.716-4)Processo nº 51464/2018  
Interessado: LUIS CARLOS DA SILVA**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A - URBIS

Processo nº:50983/2018  
Interessado: ADALICIO JESUS DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 364.859-1)Processo nº:51424/2018  
Interessado: ADMILSON JOSÉ DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 441.167-6)Processo nº: 50961/2018  
Interessado: ALCIDES OLIVEIRA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 377.888-6)Processo nº: 52020/2018  
Interessado: ALINALVA ROCHA DA GUIA  
(Inscrição imobiliária nº 430.924-3)Processo nº: 51033/2018  
Interessado: ALOISIO QUEIROZ SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 375.911-3)Processo nº: 51014/2018  
Interessado: ANA LUCIA SANTIAGO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 375.898-2)Processo nº: 51219/2018  
Interessado: ANALICE SILVA DOS SANTOS SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 532.844-6)Processo nº 51678/2018  
Interessado: ANTONIO MARCOS JESUS NEVES  
(Inscrição imobiliária nº 417.689-8)Processo nº: 51868/2018  
Interessado: ANTONIA MARIA DE ARAUJO CAZUMBA  
(Inscrição imobiliária nº 343.775-2)Processo nº: 51155/2018  
Interessado: CARLOS ROBERTO SILVA DANTAS  
(Inscrição imobiliária nº 263.250-0)Processo nº 43180/2018  
Interessado: CARLINDO BISPO REZENDE  
(Inscrição imobiliária nº 355.172-5)Processo nº: 52189/2018  
Interessado: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 557.678-4)Processo nº: 40338/2018  
Interessado: DARCY DO CARMO SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 431.468-9)Processo nº: 52287/2018  
Interessado: DELMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 431.042-0)Processo nº: 52133/2018  
Interessado: DINALVA DOS SANTOS TRINDADE  
(Inscrição imobiliária nº 386.260-7)Processo nº: 51423/2018  
Interessado: DIONEL SILVA DE DEUS  
(Inscrição imobiliária nº 365.389-7)Processo nº: 51867/2018  
Interessado: EDENICE AMELIA DA ROCHA FERNANDES  
(Inscrição imobiliária nº 343.777-9)

Processo nº: 51054/2018  
Interessado: EDIMILSON BATISTA DE ANDRADE  
(Inscrição imobiliária nº 343.231-9)

Processo nº: 51529/2018  
Interessado: EDVALDA MARQUES BRANDÃO  
(Inscrição imobiliária nº 552.361-3)

Processo nº: 52070/2018  
Interessado: ELIANA ABADE SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 377.458-9)

Processo nº: 51445/2018  
Interessado: ELIELSON MANOEL DE ARAUJO SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 387.388-9)

Processo nº: 52127/2018  
Interessado: EMÍDIO LOIOLA PINTO  
(Inscrição imobiliária nº 354.249-1)

Processo nº: 51943/2018  
Interessado: ERENITA MARIA DA PAIXÃO  
(Inscrição imobiliária nº 248.217-7)

Processo nº: 51530/2018  
Interessado: ERICK NILSON VARELA COSTA  
(Inscrição imobiliária nº 348.738-5)

Processo nº: 50841/2018  
Interessado: EVANICE CIRQUEIRA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 262.894-5)

Processo nº: 52249/2018  
Interessado: GILSON SILVA FERREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 392.241-3)

Processo nº: 52322/2018  
Interessado: HERALDO RIBEIRO BESSA  
(Inscrição imobiliária nº 431.146-9)

Processo nº: 52148/2018  
Interessado: HUMBERTO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 391.548-4)

Processo nº: 52140/2018  
Interessado: JACIENE SANTANA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 423.653-0)

Processo nº: 52324/2018  
Interessado: MARINALVA NEVES DE CARVALHO  
(Inscrição imobiliária nº 280.256-2)

Processo nº: 52264/2018  
Interessado: MILTON SANCHES  
(Inscrição imobiliária nº 347.313-9)

Processo nº: 52275/2018  
Interessado: NADILSON DE SOUSA ROCHA  
(Inscrição imobiliária nº 750.592-2)

Processo nº: 52242/2018  
Interessado: RAMIRO COSTA GABRIEL DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 261.324-7)

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

CONTRIBUINTE	KNITTEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
PROCESSO Nº	17197/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	213.337-7
TRIBUTOS	IPTU
ADVOGADOS	MARCELO NOGUEIRA REIS E OUTROS
RECORRIDO	SEFAZ/CMT
DESPACHO CONVITE	REITERAMOS O CONVITE SECMT N 24/2018, NO QUAL FOI SOLICITADO À VOSSA SENHORIA QUE O CONTRIBUINTE PROCEDA À JUNTADA DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS**  
Chefe SECMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/11/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 56315-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 665 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS  
RECORRENTE: INSTITUTO DE CULTURA E CIÊNCIAS DA BAHIA - ICC- BAHIA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

PROCESSO Nº: 56301-2017  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880300 - 2017 - ISS  
AUTUANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS  
RECORRENTE: INSTITUTO DE CULTURA E CIÊNCIAS DA BAHIA - ICC- BAHIA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

PROCESSO Nº: 33422-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1358 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MARIA ELIANE NILO DANTAS  
RECORRENTE: INDIANA MOTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): EMANUELA POMPA LAPA E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/11/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7777-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.002-0  
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7787-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.004-6  
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7789-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.005-4  
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7796-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.006-2  
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7799-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.007-0  
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7806-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.008-9  
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/11/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5700-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.118-6  
RECORRENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5702-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.405-3  
RECORRENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5704-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.086-4  
RECORRENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5708-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.088-0  
RECORRENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5711-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.082-1  
RECORRENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/11/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6659-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 736.448-2  
RECORRENTE: SANTA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6660-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 736.449-0  
RECORRENTE: SANTA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6661-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 736.450-4  
RECORRENTE: SANTA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/11/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 45004-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1745 - 2011 - ITIV  
NOTIFICANTE (S): LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO  
RECORRENTE: AYOSHI DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: METRUS EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8191-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.060-0  
RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/11/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5829-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 211.205-1  
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8238-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 437.381-2  
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8240-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 434.556-8  
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20198-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.086-9  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: RAFAEL PLATINI NEVES DE FARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20199-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.085-0  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: RAFAEL PLATINI NEVES DE FARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20206-2015- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.913-5  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: RAFAEL PLATINI NEVES DE FARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20207-2015- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.903-8  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: RAFAEL PLATINI NEVES DE FARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20208-2015- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.463-5  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: RAFAEL PLATINI NEVES DE FARIAS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/11/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7758-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 628.746-8  
RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7773-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 402.293-9  
RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO Nº: 77824-2009  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1462 - 2009 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTRO  
RECORRENTE: DUETTO PRODUÇÕES, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
REPRESENTANTE LEGAL: MAIARA DE JESUS LIBERATO DE MATOS  
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO Nº: 38586-2013  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 584 - 2013 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS  
RECORRENTE: SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVICOS LTDA - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA E OUTROS  
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7422-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.725-5  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7431-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.728-0  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7428-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.727-1

RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/11/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8241-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 443.537-0  
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8242-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.954-4  
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8246-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.955-2  
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5476-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 914.166-9  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3776-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 914.166-9  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14684-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.484-2  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8871-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.484-2  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5059-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.484-2  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4198-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.484-2  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9366-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 931.533-0  
RECORRENTE: CIVIL CONSTRUTORA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/11/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 83056-2007  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3389 - 2007 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTRO  
RECORRENTE: FJF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO  
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6725-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.724-7  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7508-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.730-1  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7516-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.733-6  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7526-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.738-7  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7548-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.742-5  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
7893/2018	SMS	JILSIMAR BATISTA TEIXEIRA	20
11757/2018	SMS	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	20
10638/2018	SMS	ISNAIA RODRIGUES SANTOS	20
12186/2018	SMS	PEDRO JULIÃO ZALLIO COELHO	20
16359/2018	SMS	MARIA DAS GRAÇAS BORGES	20
16464/2018	SMS	VILMA RAMOS DE SOUZA	20
15683/2018	SMS	ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	20
5944/2018	SMS	SUELI SANTOS FIGUEIRÔA	20
6368/2018	SMS	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	20
7008/2018	SMS	GISLAINE BARBOSA DE JESUS SILVA	20
8466/2018	SMS	LUCIANA COSTA RAMOS	20
16073/2018	SMS	JUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	20
16172/2018	SMS	UEVERTON CONCEIÇÃO SILVA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de outubro de 2018.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS -SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
4556/2018	ELISANGELA ROSA DE JESUS	876.704	ELISANGELA ROSA DE JESUS ALMEIDA
1917/2018	GILVANETE SANTOS DA SILVA	879.132	GILVANETE SILVA VIEIRA DA MOTA
3932/2018	JANETE CUNHA FERNANDES	879.492	JANETE FERNANDES MOURA
4423/2018	JAQUELINE SOUSA SANTOS SANTIAGO	879.494	JAQUELINE SOUSA SANTOS PITA
1792/2018	LUCIMEIRE DE SOUZA CERQUEIRA	020.010	LUCIMEIRE CERQUEIRA FARO
4059/2018	VALERIA CARNEIRO BESERRA	875.619	VALERIA BESERRA RIBEIRO

Salvador, 09 de Outubro de 2018.

**GABRIEL SAULO RIOS MATOS SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO****DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

PROCESSO DEFERIDO DE LICENÇA ESPECIAL EM DOBRO de acordo com o parecer da RPGM de 14/03/2000

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
7825/2017	JOSÉ ALBERICO RIBEIRO DE VASCONCELOS	020.803	2º E 3º

Salvador, 09 de Outubro de 2018.

**GABRIEL SAULO RIOS MATOS SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 658/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Atender a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, que apura os fatos do processo de n.º 2259/2018 -SMS, com base nas justificativas apresentadas, prorrogando o prazo para a conclusão dos Trabalhos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA****DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
15240/2017	ADSON SANTOS FERREIRA	1º
18928/2016	DAVI GONCALVES BEZERRA	1º
18799/2016	VIVIANE LOPES SANTOS	2º
18018/2016	LENISE DOS SANTOS MURILO	3º
18746/2016	ADRIANA DE JESUS COELHO COSTA	1º
18709/2016	BARBARA MENDES EVANGELISTA SANTIAGO	1º



PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
18707/2016	ANTONIO NEVES LIMA	1º
18179/2016	ELIANE EVANGELISTA SANTOS GENIPAPEIRO	1º
19057/2016	JURACI DA SILVA	1º
19163/2016	DILSON DO NASCIMENTO SILVA	1º
19116/2016	ROSALIA GONCALVES DE JESUS	1º
19007/2016	JADSON AUGUSTO DE JESUS SANTOS	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 11 de outubro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO CMASS Nº 31/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96,

**RESOLVE** acerca dos parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador:

**Art. 1º** Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, doravante denominado simplesmente CMASS.

**Parágrafo Único.** O CMASS utilizará, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.

#### CAPÍTULO I

##### DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 2º** Considera-se entidade ou organização de Assistência Social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada.

**Art. 3º** As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser, isolada ou cumulativamente, atendendo a uma ou mais das seguintes classificações:

I - **de atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei Nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Nº 12.435/2011, respeitadas as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, em especial as Resoluções CNAS Nº 109/2009, Nº 33/2011 e Nº 34/2011, e as normas vigentes.

II - **de assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei Nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Nº 12.435/2011, respeitadas as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, em especial a Resolução CNAS Nº 27/2011, e as normas vigentes.

III - **de defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei Nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Nº 12.435/2011, respeitadas as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, em especial a Resolução CNAS Nº 27/2011, e as normas vigentes.

#### CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** A inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Art. 5º** A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS é a autorização de funcionamento no âmbito da Política de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais, estaduais e municipais.

**Art. 6º** As entidades ou organizações de Assistência Social que desenvolvem atividades de Assistência Social em Salvador, mesmo que não tenham sede no Município, deverão se inscrever no CMASS.

**Art. 7º** As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS.

#### CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO

**Art. 8º** São critérios para a inscrição e manutenção das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, cumulativamente:

- I - ter sede no Município de Salvador ou ofertar serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial neste Município;
- II - atentar aos dispostos na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei Nº 8.742/1993 e demais dispositivos que a atualizam;
- III - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- IV - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- V - garantir a equidade e a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, excetuando-se o quanto previsto no Estatuto do Idoso - Lei Nº 10.741/2003;
- VI - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- VII - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- VIII - possuir instalações físicas e recursos humanos adequados ao tipo de ação realizada, de acordo com o público atendido e com legislação vigente;
- IV - atender aos usuários da Política de Assistência Social, ou seja, famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social;
- X - atuar em conformativa com as normativas vigentes no âmbito da Política de Assistência Social.

#### CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 9º** As entidades ou organizações de Assistência Social, bem como as entidades que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação de inscrição:

- I - requerimento de solicitação de inscrição de entidade ou organização de Assistência Social, ou de serviço, ou programa, ou projeto, ou benefício socioassistencial, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme **Anexos I ou II** desta Resolução;
- II - cópia do estatuto social vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- III - cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- IV - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, atualizado;
- V - cópia do alvará de funcionamento em consonância com a atuação da entidade;
- VI - cópia do atestado de funcionamento emitido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, para as entidades que desenvolvem serviço de acolhimento institucional;
- VII - plano de ação para o ano vigente, na área de Assistência Social, demonstrando quais ações serão desenvolvidas, evidenciando:
  - a) apresentação da entidade;
  - b) finalidades estatutárias;
  - c) objetivos da instituição;
  - d) origem dos recursos;
  - e) identificação e descrição de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial, informando, respectivamente:
    - e.1) nome do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial ofertado;
    - e.2) objetivo geral do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial ofertado;
    - e.3) objetivos específicos do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial ofertado;
    - e.4) público atendido;
    - e.5) capacidade de atendimento;
    - e.6) critérios adotados para a inserção dos usuários no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial;
    - e.7) metodologia;
    - e.8) metas;
    - e.9) impacto social esperado;
    - e.10) instrumentos de monitoramento e avaliação do desenvolvimento do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial junto aos usuários;
    - e.11) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação;
    - e.12) recursos financeiros a serem utilizados;
    - e.13) infraestrutura;
    - e.14) recursos humanos envolvidos e detalhamento da forma de contratação/vinculação à entidade;
    - e.15) articulação com a rede para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados;
    - e.16) detalhamento das atividades de capacitação dos trabalhadores;
    - e.17) abrangência territorial.
- VIII - relatório detalhado das atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior, para as entidades e organizações de Assistência Social com mais de um ano de funcionamento, bem como para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com mais de um ano de funcionamento,

que demonstre as ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita, evidenciando:

- a) apresentação da entidade;
- b) finalidades estatutárias;
- c) objetivos da instituição;
- d) descrição de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
  - d.1) nome do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial ofertado;
  - d.2) objetivo geral do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial ofertado;
  - d.3) objetivos específicos do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial ofertado;
  - d.4) público atendido;
  - d.5) quantidade de atendimento;
  - d.6) forma de acesso;
  - d.7) critérios adotados para a inserção dos usuários no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial;
  - d.8) metodologia;
  - d.9) metas;
  - d.10) impacto social alcançado;
  - d.11) avaliação das atividades desenvolvidas;
  - d.12) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias utilizadas na oferta do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial: elaboração, execução, monitoramento e avaliação;
  - d.13) recursos financeiros aplicados;
  - d.14) infraestrutura;
  - d.15) recursos humanos envolvidos e detalhamento da forma de contratação/vinculação à entidade;
  - d.16) articulação com a rede para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados;
  - d.17) detalhamento das atividades de capacitação dos trabalhadores;
  - d.18) abrangência territorial.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao CMASS fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao CMASS exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

**Art. 10.** Será observado pelo CMASS, no estatuto social das entidades ou organizações de Assistência Social:

I - natureza, objetivos e público atendido compatíveis com a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei Nº 8.742/1993 e demais dispositivos que a atualizam;

II - que aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - que aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

IV - que destinará, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade ou organização de Assistência Social congênera, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, e, em sua falta, para entidade pública.

**Art. 11.** Não obterão inscrição no CMASS enquanto entidades socioassistenciais:

- I - as organizações religiosas destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- II - os clubes esportivos;
- III - os partidos políticos;
- IV - os grêmios estudantis;
- V - os fundos de pensão, os sindicatos, as associações, as entidades ou fundações que visam exclusivamente o benefício de seus associados ou funcionários;
- VI - as entidades que tenham finalidade lucrativa;
- VII - as creches, escolas, instituições que fornecem reforço escolar e faculdades;
- VIII - as associações artísticas e/ou culturais destinadas a fins exclusivamente artísticos e/ou culturais;
- IX - as rádios comunitárias;
- X - blocos carnavalescos.

**Parágrafo Único.** Devem ser inscritos no CMASS apenas os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos por estas entidades.

## CAPÍTULO V DO PROCESSAMENTO DE INSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO

**Art. 12.** Os requerimentos de inscrição ou manutenção de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, devem ser protocolados na Secretaria Executiva do CMASS, devendo ser expedido, por este, o respectivo protocolo.

**Parágrafo Único.** O processo de inscrição ou manutenção somente se iniciará com a entrega de toda a documentação prevista nesta Resolução.

**Art. 13.** Compete ao CMASS receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e manutenção, buscando maior agilidade possível, que se constituem nas seguintes etapas e prazos:

- a) protocolo do requerimento de inscrição ou manutenção;
- b) análise documental de acordo com o disposto nesta Resolução, em até 30 dias após (a);
- c) visita técnica para subsidiar a análise do processo, em até 60 dias após (b);
- d) pauta, discussão e elaboração do parecer pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, em até 60 dias após (c);
- e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em Reunião Plenária, a partir dos pareceres da

Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, em até 40 dias após (d);

f) publicação da decisão plenária em Diário Oficial, em até 10 dias após (e);

g) emissão do comprovante de inscrição ou manutenção, conforme **Anexos III e IV**, em até 20 dias após (f);

h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício, em até 20 dias após (f);

i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei Nº 8.742/1993, em até 20 dias após (f).

§ 1º A Câmara Técnica de Normas e Funcionamento e a Plenária do CMASS poderão determinar outras providências, como visita de conselheiros, juntada de documentos, complementação ou alteração do Plano de Ação, adequação de documentação ou presença de representante da entidade para prestar esclarecimentos, comunicando oficialmente à entidade e estabelecendo prazo para retorno.

§ 2º Os pareceres deverão ser escritos, fundamentados e assinados, passando a constar no processo de requerimento de inscrição.

§ 3º A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do protocolo de requerimento de inscrição.

**Art. 14.** O CMASS manterá numeração em ordem única e sequencial já existente para a emissão dos comprovantes de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, independentemente da mudança do ano civil.

§ 1º Ao final da numeração de inscrição, constará o número do ano civil em que o requerente recebeu a inscrição.

**Art. 15.** Para a inclusão de novos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais das entidades ou organizações de Assistência Social inscritas no CMASS, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ofício requerendo inclusão de nova atividade;
- b) requerimento de solicitação de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme **Anexos I ou II** desta Resolução;

**Art. 16.** Toda alteração ou renovação de documentos vencidos do requerimento de inscrição em análise deverão ser atualizados junto à Secretaria Executiva do CMASS, a qualquer tempo.

**Art. 17.** No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

## CAPÍTULO VI DA MANUTENÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 18.** A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

**Art. 19.** As entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos neste CMASS, deverão cumprir as seguintes formalidades:

- I - apresentar ao CMASS qualquer alteração havida no estatuto social, registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- II - apresentar ao CMASS cópia da ata de eleição e posse dos membros de nova diretoria, registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- III - manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMASS;
- IV - apresentar informações e/ou documentos quando solicitados pelo CMASS, no prazo que lhe for consignado.

**Art. 20.** Para fins de manutenção da inscrição, as entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos neste CMASS, deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMASS:

- I - plano de ação do corrente ano, nos termos do inciso VII do Art. 9º desta Resolução;
- II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso VIII do Art. 9º desta Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento deste prazo estipulado, será notificada a entidade, ficando suspensa a emissão do comprovante de inscrição a que se refere a alínea "g", do Art. 13 desta Resolução, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

§ 2º A manutenção da inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMASS, estará sujeita à discussão e elaboração do parecer da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento e à discussão e deliberação em Plenária do CMASS, obedecendo ao disposto nesta Resolução, considerando etapas e prazos dispostos no Art. 13, cabendo emissão de documento comprobatório (declaração).

**Art. 21.** Compete ao CMASS a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.

§ 1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos

no CMASS.

**Art. 22.** Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade deverá comunicar ao CMASS em até 30 (trinta) dias, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao CMASS acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

§ 3º A interrupção ou encerramento previsto no caput de uma entidade ou organização de Assistência Social que ofereça mais de um serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial não significará o cancelamento da inscrição da entidade ou organização, caso as demais atividades socioassistenciais não sejam interrompidas.

**Art. 23.** O CMASS deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput deve ser publicizado por meio de resolução do CMASS.

#### CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

**Art. 24.** O CMASS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade ou organização de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, que infringirem a legislação vigente, em caso de descumprimento dos requisitos ou da constatação de irregularidades, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos desta Resolução.

**Art. 25.** Poderá ter sua inscrição cancelada, a entidade que:

- I - infringir qualquer disposição desta Resolução, normativa ou legislação vigente;
- II - apresentar irregularidades na sua gestão administrativa;
- III - interromper a prestação dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais por prazo superior a 6 (seis) meses;
- IV - não cumprir os requisitos elencados no Art. 8º desta Resolução;
- V - não cumprir o quanto disposto no Art. 20 desta Resolução.

**Art. 26.** O ato cancelatório deverá ser deliberado em Reunião Plenária do CMASS.

**Art. 27.** Havendo o cancelamento da inscrição, o CMASS publicará a resolução competente no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º O CMASS notificará o indeferimento ou o cancelamento à entidade via ofício ou envio de correspondência registrada ou através de e-mail institucional, coletando assinatura que ateste ciência do fato.

§ 2º O CMASS deverá encaminhar cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, no prazo de 10 (dez) dias, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS a que se refere a alínea "I", do inciso I, do Art. 13 desta Resolução e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição, a entidade poderá recorrer, nos termos desta Resolução.

#### CAPÍTULO VIII DA RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

**Art. 28.** Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou do cancelamento de inscrição, a entidade poderá interpor pedido de reconsideração ao CMASS, por escrito, expondo suas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura atestando a ciência do indeferimento ou do cancelamento.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do CMASS.

§ 2º O prazo para análise do pedido de reconsideração será de 60 (sessenta) dias da entrega do mesmo, podendo ser estendido no caso de solicitação de informações complementares ou necessidade de comprovação de adequações solicitadas.

§ 3º Fica assegurado à entidade o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador, na forma da lei.

**Art. 29.** A requerente poderá solicitar vistas dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMASS.

§ 1º Na impossibilidade de concessão imediata de vistas ao processo, a Secretaria Executiva do CMASS agendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo de que trata o Art. 28 desta Resolução será suspenso, ou seja, o lapso temporal entre a data do pedido de vistas e a data agendada para consulta dos autos não será computado.

**Art. 30.** Mantido o indeferimento ou cancelamento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia - CEAS/BA.

Parágrafo Único. O recurso contra a decisão do CMASS terá efeito meramente devolutivo e opinativo.

**Art. 31.** Após a decisão final do recurso interposto, mantido o cancelamento da inscrição, o CMASS deverá encaminhar cópia do ato cancelatório e os respectivos documentos ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao CNEAS, bem como para guarda.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição não impedirá que a entidade ingresse com novo requerimento, desde que atenda aos critérios desta Resolução e que tenham sido sanados os motivos que ensejaram o cancelamento.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 32.** As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nesta mesma condição, deverão proceder ao reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas vigentes, em até 90 dias.

**Art. 33.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 34.** Os casos omissos e as divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMASS.

**Art. 35.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 36.** Cabe ao CMASS e ao órgão gestor monitorar e orientar as instituições, buscando qualificar as ações executadas pelas Organizações das Entidades Cívicas.

JOZIAS SOUSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXOS DA RESOLUÇÃO CMASS Nº 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador/BA,

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

#### A - Informações da Entidade

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município de Salvador (descrever todos): \_\_\_\_\_

A entidade tem atuação em mais de um município? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, a entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sob o número \_\_\_\_ desde

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A inscrição foi validada no último exercício? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, informar o número da Resolução de validação: \_\_\_\_ ano: \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados em outro município (descrever todos) \_\_\_\_\_

#### B - Informações do Representante Legal

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_

Formação \_\_\_\_\_ Período do Mandato: \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar ciente e de acordo com a Resolução CMASS nº 31/2018, com as demais normativas do CMASS, do CEAS, do CNAS e com o quanto regulamento na legislação vigente acerca da inscrição, do funcionamento, do monitoramento e fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pelos Conselhos de Assistência Social.

( ) Declaro estar ciente da possibilidade de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, pelo CMASS, a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos dispostos na Resolução CMASS nº 31/2018, da constatação de irregularidades, da constatação de discrepância entre documentação apresentada e as atividades desenvolvidas pela entidade, do não cumprimento de normativas e resoluções vigentes ou da interrupção da prestação dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais por prazo superior a 6 (seis) meses.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

#### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador/BA,

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

#### A - Informações da Entidade

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município de Salvador (descrever todos): \_\_\_\_\_

#### B - Informações do Representante Legal

Nome \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_

Formação \_\_\_\_\_ Período do Mandato: \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar ciente e de acordo com a Resolução CMASS nº 31/2018, com as demais normativas do CMASS, do CEAS, do CNAS e com o quanto regulamento na legislação vigente acerca da inscrição, do funcionamento, do monitoramento e fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pelos Conselhos de Assistência Social.

( ) Declaro estar ciente da possibilidade de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, pelo CMASS, a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos dispostos na Resolução CMASS nº 31/2018, da constatação de irregularidades, da constatação de discrepância entre documentação apresentada e as atividades desenvolvidas pela entidade, do não cumprimento de normativas e resoluções vigentes ou da interrupção da prestação dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais por prazo superior a 6 (seis) meses.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

#### ANEXO III

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador- CMASS

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

A entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ é inscrita neste Conselho, sob número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município): \_\_\_\_\_

A presente inscrição é por tempo indeterminado, devendo a entidade apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMASS, o plano de ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior para validação desta referida inscrição.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

#### ANEXO IV

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E/OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU REALIZADOS FORA DA SEDE DA ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

( ) Serviços

( ) Programas

( ) Projetos

( ) Benefícios socioassistenciais

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Declaramos que o(s) seguinte(s) serviço(s), programa(s), projeto(s), benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento, caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço em Salvador) são/serão executados pela entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (município/estado): \_\_\_\_\_

A referida entidade tem preponderância na área \_\_\_\_\_ e desenvolve serviço/ programa/projeto/benefício no âmbito da política de assistência social, em atenção às normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado, devendo a entidade apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMASS, o plano de ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior para validação desta referida inscrição.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

No Art. 1º da Portaria nº 012/2018, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 02 de outubro de 2018, edição nº 7.214.

**ONDE SE LÊ:** I - Pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS - Adriana Campelo - matrícula 318, Karla Izabelle Santana Souza, matrícula 2768 e João Resch Leal - matrícula 093.

**LEIA-SE:** II - I - Pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS - Adriana Campelo Santana - matrícula 318, João Resch Leal - matrícula 093 e Karla Izabelle Santana Souza, matrícula 2768, lotada no Gabinete do Prefeito.

Salvador, 08 de outubro de 2018

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA N.º 178/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/10/2018, a servidora VERA FERREIRA SILVA, matrícula n.º 813.015, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JAIR SOUZA PARANHOS, matrícula n.º 813.166, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 15 de outubro de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 01/1991**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
604/2018	ESMERO DENARIO DE ANDRADE	1º AO 8º
843/2018	FLORISVALDO ALVES DE ALMEIDA FILHO	1º AO 7º

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**ALINE OLIVEIRA RIBEIRO AZEVEDO**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84**

**ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1122/2018	CARLA FABIANNY RAMOS SALES	302790

Salvador, 11 de outubro de 2018.

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 017/2018;

Objeto: Contratação de extensão de garantia CISCO SMARTNET, na modalidade 8x5xNBD (Next Business Day), nível de serviço SNT, pelo prazo de 3 (três) anos, para equipamentos Cisco de propriedade da SEFAZ, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

PROCESSO N.º: 43.331/2018 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/10/2018 até às 10 horas do dia 30/10/2018 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 10h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 30/10/2018 às 10h30min (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, a reposição de prazo para abertura da licitação a seguir, tendo em vista a constatação de erro pelo setor técnico competente na planilha orçamentária:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 012/2018

PROCESSO N.º: 3734/2018

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades escolares da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2018 a 01/11/2018, até às 9h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2018 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/11/2018 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, n.º 2981, Rio Vermelho, Salvador - Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3198, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital devidamente corrigido será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

**RDC PRESENCIAL N.º 011/2018**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria n.º 322/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N.º 011/2018**

PROCESSO N.º: 2402/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO BMW/FPMF	340
CONSÓRCIO SJ & GARQ	350
CONSÓRCIO CS/GBM	404
CONSÓRCIO QUALY/JCA	420

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere ao item a seguir relacionado do Anexo

I - Anteprojeto do Edital, podendo ser constatado junto aos documentos da proposta técnica da empresa, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	POR NÃO TER ATINGIDO À PONTUAÇÃO MÍNIMA DA ÁREA 15 DA TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados nas propostas técnicas, em sessão pública a ser realizada no dia **18/10/2018 às 09h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia **18/10/2018** para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 11 de outubro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

### RDC PRESENCIAL Nº 012/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº **322/2018**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 012/2018**

PROCESSO Nº: **1548/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da **CMEI NOVA SUSSUARANA** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM	352
CONSÓRCIO QUALY/JCA	420
CONSÓRCIO CS/GBM	413
CONSÓRCIO SJ & GARQ	350
CONSÓRCIO BMV/FPMF	339

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados nas propostas técnicas, em sessão pública a ser realizada no dia **18/10/2018 às 11h00m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia **18/10/2018** para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 11 de outubro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

### RDC PRESENCIAL Nº 013/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº **322/2018**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 013/2018**

PROCESSO Nº: **2246/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra

de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO CS-GBM	408
CONSÓRCIO SJ-GARQ	350
CONSÓRCIO PACTO / FPMF	332
CONSÓRCIO QG - GLOBO	404

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere ao item a seguir relacionado do Anexo I - Anteprojeto do Edital, podendo ser constatado junto aos documentos da proposta técnica da empresa, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	POR NÃO TER ATINGIDO À PONTUAÇÃO MÍNIMA DA ÁREA 15 DA TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados nas propostas técnicas, em sessão pública a ser realizada no dia **19/10/2018 às 09h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia **19/10/2018** para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

### RDC PRESENCIAL Nº 015/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº **322/2018**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 015/2018**

PROCESSO Nº: **2260/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL PAU MIÚDO** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO CS/GBM	405
CONSÓRCIO QUALY-JCA	420
CONSÓRCIO SJ & GARQ	350
CONSÓRCIO BMV / FPMF	341

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere ao item a seguir relacionado do Anexo I - Anteprojeto do Edital, podendo ser constatado junto aos documentos da proposta técnica da empresa, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	POR NÃO TER ATINGIDO À PONTUAÇÃO MÍNIMA DA ÁREA 15 DA TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados nas propostas técnicas, em sessão pública a ser realizada no dia **19/10/2018 às 10h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia **19/10/2018** para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

### RDC PRESENCIAL Nº 016/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº **322/2018**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 016/2018**

PROCESSO Nº: **2242/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da **CMEI MARIA ROSA FREIRE** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM	351
CONSÓRCIO CS/GBM	411
CONSÓRCIO QUALY-JCA	420
CONSÓRCIO BMV / FPMF	341

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados nas propostas técnicas, em sessão pública a ser realizada no dia **19/10/2018 às 11h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia **19/10/2018** para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 010/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela **Portaria nº 322/2018**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do licitante classificado em 1º lugar, da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 010/2018**

PROCESSO Nº: **2243/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI PLATAFORMA** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos de habilitação do licitante a seguir, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Declarar **HABILITADO E VENCEDOR DO CERTAME** o licitante classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO BMV/FPMF**, com o valor global de **R\$ 3.848.850,00 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)**, por ter cumprido todos os requisitos editalícios referentes aos documentos de habilitação das consorciadas, conforme documentos acostados aos autos:

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que manifestaram previamente a intenção de recorrer das demais fases do presente certame, bem como para os licitantes que desejarem recorrer desta fase, conforme Art. 94 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.14.9 do edital.

Salvador, 11 de outubro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

### TORNAR SEM EFEITO

No Aviso de Convocação para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços de vários RDC's Presenciais, publicado no DOM nº 7.219 de 10/10/2018, fls. 12/13, as publicações dos **RDC's Presenciais nº 011/2018, 012/2018, 013/2018, 014/2018, 015/2018 e 016/2018**.

Salvador, 11 de outubro de 2018

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 300/2018

Processo nº 12.856/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

Salvador, 11 de outubro de 2018

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

### RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2018, Processo nº 12042/2018, publicada no DOM nº 7.221, de 12 a 15 de outubro de 2018, página 17.

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018**

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, designada através da Portaria nº 007/2018, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 010/2018 - Processo nº 675/2018 - Tipo: Menor preço**

**Objeto:** Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução das obras de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no município do Salvador/BA, subdivididos em 03 (três) lotes: LOTE 01 - Prefeituras Bairros: II, IV, VII e IX; LOTE 02 - Prefeituras Bairros: I, VIII e X; LOTE 03 - Prefeituras Bairros: III, V e VI, de acordo com o edital e seus Anexos.

**LOTE 01 - VENCEDOR: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com valor K de 0,57, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 7.033.684,94 (sete milhões trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

**LOTE 02 - VENCEDOR: LIGA ENGENHARIA LTDA**, com valor K de 0,60, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 4.853.470,78 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos);

**LOTE 03 - VENCEDOR: GAN ENGENHARIA EIRELI**, com valor K de 0,64, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 4.842.716,56 (quatro milhões oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos);

**Critério de Julgamento:** menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

**Base Legal:** art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

**Data Homologação/Adjudicação:** 15/10/2018

Fica, desde já, as licitantes vencedoras, convocadas para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe os itens 17, 19 e 20 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no SEMTEL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, convoca as licitantes classificadas para dar continuidade à Licitação nº 033/2018 - Concorrência Pública nº 001/2018.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e serviços afins, em Praças e Logradouros do Município de Salvador conforme planilha, especificações e recomendações técnicas a seguir, para atender às obras de requalificação de espaços urbanos executadas sob a responsabilidade da DESAL.

Classificação:

Nº	EMPRESAS	VALOR (R\$)
01	TOP4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$1.606.097,59
02	G3 POLARES SERVIÇOS EIRELI	R\$1.748.151,05

Nº	EMPRESAS	VALOR (R\$)
03	REDIM SERVIÇOS LTDA	R\$1.871.522,10
04	SANTA FÉ ENGENHARIA	R\$1.901.071,15
05	GAN ENGENHARIA	R\$2.019.103,00
06	EMPRENTE CONSTRUTORA LTDA	R\$2.294.425,13

SESSÃO DE DISPUTA: 18/10/2018 às 09:00 horas.

Salvador, 15 de Outubro de 2018.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 032/2018

Pregão Eletrônico nº 029/2018

Processo nº 486/2018

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de 150 placas em chapa de aço inox 316 polida (modelo tipo placa de inauguração), N°22, tamanho: 60 cm x 40 cm, com gravação tipo foto corrosão em baixo relevo, pintada em cores e layouts a serem definidas pela Gerência de Projetos (Comunicação Visual) desta empresa, conforme layout em anexo.

Empresa Vencedora: J.S PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 37.295.383/0001-82

Valor da Proposta: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Data da Homologação: 10 de outubro de 2018.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

Processo nº: 1543/2018

Parecer ASJUR nº 454/2018

**Objeto:** serviços de manutenção corretiva de impressoras (multifuncional Brodher MFC 8712DW e HP OFFICEJET 7110).

Empresa: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI-CNPJ/MF Nº 11.097.333/0001-05

Valor: R\$ 3.655,00 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92

Homologado: 11/10/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2018

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente



## CONTRATOS

### CASA CIVIL - CC

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018007480  
Processo: 1246/2017  
NE: 000368  
Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.275.718/0001-89  
Objeto: Material de Limpeza e Higienização  
Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 -Material Consumo  
Fonte 000  
Valor: R\$ 83,96 (Oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

AFM: 2018007479  
Processo: 250/2017.4  
NE: 000369  
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOL. EM HIGIEN PROF E EQUIP EIRELI EPP  
Objeto: Material de Limpeza e Higienização  
Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 -Material Consumo  
Fonte 000  
Valor: R\$ 883,00 (Oitocentos e oitenta e três reais)

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A  
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
EGM-SEMGE	257200	3.3.90.39	0.1.00	23.945,26

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 690/2018

PROCESSO nº 2550/2017.  
CONTRATO nº 079/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
EGM-SEMGE	257200	3.3.90.39	0.1.00	28.324,88

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 620/2018

PROCESSO: 2913/2018.  
CONTRATO nº 069/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	20.895,70
	233900	33.90.40		

Salvador, 15 de outubro de 2018

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 685/2018

PROCESSO N.º 4081/2015.  
CONTRATO N.º 040/2016.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 287/2015 de 06/01/2015.  
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOP	250128	3.3.90.39	0.1.00	9.600,00
	250126		0.1.17	

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 689/2018

PROCESSO nº 2550/2017.  
CONTRATO nº 078/2018.

PROCESSO nº 2790/2013.  
CONTRATO nº 035/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.  
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	13.108,76

Salvador, 08 de outubro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 079/2018

PROCESSO Nº 2550/2017.  
OBJETO: Prestação do serviço continuado de solução de conexão de trânsito à internet, através de interface Gigabit Ethernet, para acesso **CORPORATIVO REDUNDANTE com taxa de comunicação inicial de 1,0 GBPS até 3,0 GBPS**, para acesso ao backbone internet público com proteção de ataques DoS e DDoS, a fim de atender às necessidades do Município de Salvador, do que trata o LOTE III do Pregão Eletrônico - SEMGE nº 174/2018.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 174/2018, 12 de setembro de 2018.  
CONTRATADA: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 08.772.214/0001-98  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.019.695,80 (um milhão, dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM-SEMGE	257200	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015**

PROCESSO: 2913/2018.

CONTRATO nº: 069/2015.

OBJETO: Acordam as partes em acrescer o valor mensal do contrato de R\$ 20.800,35 (vinte mil oitocentos reais e trinta e cinco centavos), para **R\$ 20.895,70** (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), passando o valor global de R\$ 249.604,20 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos), para **R\$ 250.748,40** (duzentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	249300	33.90.39	0.2.14

Salvador, 15 de outubro de 2018

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2018

PROCESSO: 3887/2018

OBJETO: Registro de Preços de crachás e pulseiras.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 382/2018

CONTRATADO: SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

CNPJ: 10.745.021/0001-90

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0,1.91 0,2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
10.126.0014.234100			
10.122.0016.249200			
10.301.0016.249300			
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0,1.00 0,1.24 0,2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
08.243.0004.103400			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0,1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0,1.00 0,2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
TARCIO GOMES CONCEIÇÃO  
SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015123	CRACHÁS EM CARTÃO PVC 0,50MM, LAMINAÇÃO CRISTAL FRENTE E VERSO 4X0, IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO DIRETA NO PVC TAMANHO 130X90MM COM APLICAÇÃO DE CARTÃO ADESIVADO PARA VARIÁVEIS E FOTO EM MATERIAL DE PVC MEDINDO 0,45MM E CORDÃO COM ESPESSURA DE 0,20MM COM IMPRESSÃO DIGITAL, FRENTE E VERSO, COM FIXADOR DE SOLDADA E DOIS MOSQUETES.	UN	6,35
02	200015124	PULSEIRAS EM MATERIAL TIPO TYVECK COLORIDAS COM IMPRESSÃO DE VARIÁVEIS NA COR PRETA, COM CORES A SEREM DEFINIDAS.	UN	0,10

Salvador, 15 de outubro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2018

PROCESSO: 3887/2018

OBJETO: Registro de Preços de crachás e pulseiras.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 383/2018

CONTRATADO: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI

CNPJ: 11.309.519/0001-72

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0,1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0,1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700		
	23.126.0014.102800		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133	33.90.30	0,1.00 0,2.50 0,2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
	13.392.0016.256500		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0,1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
GABVP	04.122.0016.250129	33.90.30	0,1.00
	04.126.0016.250417		
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0,1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0,1.00
	23.122.0014.150200		
	23.126.0016.250400		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0,1.00 0,2.50
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		
SECSIS	18.122.0016.250105	33.90.30	0,1.00
	18.541.0012.106100		
	18.541.0012.115400		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
	18.541.0012.135500		
	18.541.0016.253400		
	18.542.0016.253500		
	SECOM		
24.126.0016.250401			
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0,1.00
	23.695.0008.140000		
	23.695.0008.140200		
	23.695.0008.239900		
	23.695.0008.240400		
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.30	0,1.00
	15.126.0016.250422		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0,1.00 0,1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
SEMAN	15.122.0016.250103	33.90.30	0,1.00
	15.451.0010.110900		
	15.451.0010.114000		
	15.451.0010.144600		
	15.451.0010.211000		
	15.451.0013.214300		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.243800		
	15.451.0016.248700		
15.451.0016.248800			
SEMGE	04.122.0016.250136	33.90.30	0,1.00 0,2.03
	09.241.0016.257100		
	09.122.0016.257700		
	08.122.0016.250119		
	08.306.0004.135700		
SEMOB	26.122.0016.250122	33.90.30	0,1.00
	26.126.0016.250411		
	26.453.0016.253000		
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.30	0,1.00 0,1.17
	15.452.0010.111200		
	15.452.0013.111300		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		
15.452.0016.255500			
15.122.0016.250126			
15.452.0013.239200			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00
	14.422.0004.102000		
	14.422.0004.102300		
	14.422.0004.215200		
	14.422.0004.215800		
	14.422.0004.230900		
	14.422.0004.231000		
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
08.243.0004.103300			
08.243.0004.103400			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
15.451.0016.253800			

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**FÁBIO DE ARAÚJO SANTOS**  
VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015123	CRACHÁS EM CARTÃO PVC 0,50MM, LAMINAÇÃO CRISTAL FRENTE E VERSO 4X0, IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO DIRETA NO PVC TAMANHO 130X90MM COM APLICAÇÃO DE CARTÃO ADESIVADO PARA VARIÁVEIS E FOTO EM MATERIAL DE PVC MEDINDO 0,45MM E CORDÃO COM ESPESURA DE 0,20MM COM IMPRESSÃO DIGITAL, FRENTE E VERSO, COM FIXADOR DE SOLDA E DOIS MOSQUETES.	UN	8,05
02	200015124	PULSEIRAS EM MATERIAL TIPO TYVECK COLORIDAS COM IMPRESSÃO DE VARIÁVEIS NA COR PRETA, COM CORES A SEREM DEFINIDAS.	UN	0,31

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2018****PROCESSO: 3885/2018****OBJETO:** Registro de Preços de bebidas não alcoólicas (refrigerante)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 389/2018****CONTRATADO: J. B. DA SILVA NETO-ME****CNPJ:** 10.666.452/0001-60**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
FGM
GABP
GABVP
GCM
LIMPURB
SALTUR
SECIS
SECOM
SECULT
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMPs
SEMUR
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JOSÉ BRÍGIDO DA SILVA NETO**  
J. B. DA SILVA NETO-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003523	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, LIGTH, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS DE 350ML. MARCA COCA-COLA	LT	2,00
02	200003524	REFRIGERANTE, BASE DE COLA COM LIMÃO, CAPACIDADE 350ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA SKYN	LT	2,00
03	200003526	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, CAPACIDADE 350ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA SKYN COLA	LT	2,00
04	200003527	REFRIGERANTE, A BASE DE GUARANÁ, DIET (ZERO), CAPACIDADE 350ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA ANTARTICA	LT	2,00
05	200003528	REFRIGERANTE, À BASE DE GUARANÁ, CAPACIDADE 350ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA SKYN	LT	1,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
06	200003531	REFRIGERANTE, À BASE DE LIMÃO, CAPACIDADE 350 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA SPRITE	LT	1,80
07	200004304	REFRIGERANTE À BASE DE LARANJA, CAPACIDADE 350ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA GOOB	LT	1,80
08	200010356	REFRIGERANTE, A BASE DE: GUARANÁ / ÁGUA GASEIFICADA / CORANTE NATURAL / AÇÚCAR / CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET: CONTENDO 2L / IMPRESSO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA GOOB	UN	3,50
09	200011535	REFRIGERANTE, A BASE DE: LARANJA / ÁGUA GASEIFICADA / CORANTE NATURAL / AÇÚCAR / CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET: CONTENDO 2L / IMPRESSO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA GOOB	UN	3,50
10	200011536	REFRIGERANTE, A BASE DE: LIMÃO / ÁGUA GASEIFICADA / CORANTE NATURAL / AÇÚCAR / CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET: CONTENDO 2L / IMPRESSO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA GOOB	UN	3,50

Salvador, 15 de outubro de 2018

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2018**

**PROCESSO: 3885/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços de bebidas não alcoólicas (refrigerante)

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 390/2018**

**CONTRATADO: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**

**CNPJ:** 12.868.901/0001-89

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
FGM
GABP
GABVP
GCM
LIMPURB
SALTUR
SECIS
SECOM
SECULT
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMPs
SEMUR
SPMJ
SUCOP

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2018

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**UBIRATÁ PEDREIRA DOS SANTOS**

ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003523	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, LIGH, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS DE 350ML. MARCA COCA COLA	LT	2,43
02	200003524	REFRIGERANTE, BASE DE COLA COM LIMÃO, CAPACIDADE 350ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA PEPSI COLA	LT	2,70
03	200003526	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, CAPACIDADE 350ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARVA VIVA SCHIN	LT	2,78
04	200003527	REFRIGERANTE, A BASE DE GUARANÁ, DIET (ZERO), CAPACIDADE 350ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA VIVA SCHIN	LT	2,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	200003528	REFRIGERANTE, À BASE DE GUARANÁ, CAPACIDADE 350ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA ANTARTICA	LT	2,30
06	200003531	REFRIGERANTE, À BASE DE LIMÃO, CAPACIDADE 350 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA VIVA SCHIN	LT	2,40
07	200004304	REFRIGERANTE, À BASE DE LARANJA, CAPACIDADE 350ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 LATAS. MARCA VIVA SCHIN	LT	2,75
08	200010356	REFRIGERANTE, A BASE DE: GUARANÁ / ÁGUA GASEIFICADA / CORANTE NATURAL / AÇÚCAR / CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET: CONTENDO 2L / IMPRESSO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA INDAIA	UN	3,68
09	200011535	REFRIGERANTE, A BASE DE: LARANJA / ÁGUA GASEIFICADA / CORANTE NATURAL / AÇÚCAR / CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET: CONTENDO 2L / IMPRESSO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA VIVA SCHIN	UN	4,04
10	200011536	REFRIGERANTE, A BASE DE: LIMÃO / ÁGUA GASEIFICADA / CORANTE NATURAL / AÇÚCAR / CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET: CONTENDO 2L / IMPRESSO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA GOOB	UN	4,02

Salvador, 15 de outubro de 2018

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2018**

**PROCESSO: 5766/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços de mobiliário para escritório.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 400/2018**

**CONTRATADO: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

**CNPJ:** 60.656.774/0001-05

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2018.

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**PAULO HENRIQUE SILVA LEITE**

ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100000214	POLTRONA MODELO DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO,	UN	1.216,80
02	100001828	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	UN	393,00
03	100002257	SOFÁ, 03 LUGARES, COM BRAÇO,	UN	2.177,00
04	100003849	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO: 455 MM (+-5 MM),	UN	684,00
05	100003865	LONGARINA, COM 05 LUGARES, SEM BRAÇO, PARA USO EM UNIDADE SAÚDE, ASSENTO E ENCOSTO:	UN	1.753,00
06	100004644	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO,	UN	747,30
07	100004645	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, DIMENSÕES DA CADEIRA:	UN	1.216,30
08	100004646	CADEIRA INTERLOCUTOR EXECUTIVA SEM BRAÇO	UN	555,30
09	100004647	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇO, DIMENSÕES DA CADEIRA:.	UN	630,00
10	100004649	LONGARINA AUDITÓRIO ENCOSTO MÉDIO 02 LUGARES:	UN	1.338,00
11	100004650	LONGARINA AUDITÓRIO ENCOSTO MÉDIO 03 LUGARES COM BRAÇO,	UN	2.044,00
12	100004651	LONGARINA AUDITÓRIO SEM BRAÇO ENCOSTO MÉDIO 03 LUGARES: DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA - 460 MM, LARGURA - 1600 MM	UN	1.841,00
13	100004652	LONGARINA AUDITÓRIO ENCOSTO MÉDIO 4 LUGARES:	UN	2.677,00
14	100004653	SOFÁ, COM 02 PÉS DE 02 LUGARES.	UN	1.971,00
15	100000935	MESA DE TRABALHO, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 25MM DE	UN	1.683,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
16	100004444	MESA RETANGULAR COM TAMPOS BIPARTIDO 900 X 795 X 670 A 960 MM	UN	1.061,99
17	100004461	MESA RETA 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A) -	UN	698,00
18	100004636	MESA REUNIÃO REDONDA, DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/-10MM) (DO CHÃO AO TAMPO).	UN	736,00
19	100004637	MESA REUNIÃO RETANGULAR COLETIVA, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA - 2000MM X PROFUNDIDADE - 1000MM X ALTURA -750MM.	UN	1.318,31
20	100004638	MESA RETA AUXILIAR COM TECLADO RESTRITO INDIVIDUAL,	UN	967,00
21	100004640	MESA RETA AUXILIAR INDIVIDUAL, DIMENSÕES: ALTURA: 740 MM (+/-10 MM) (DO CHÃO AO TAMPO),	UN	755,02
22	100004641	MESA RETA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: ALTURA: 740 MM (+/-10 MM) (DO CHÃO AO TAMPO), LARGURA: 1400 MM.	UN	1.038,89
23	100004643	MESA RETA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: ALTURA: 740 MM (+/-10 MM) (	UN	896,95
24	100004629	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) ALTURA:1610MM (+/-3MM) LARGURA:	UN	1.876,20
25	100004630	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPensa, DIMENSÕES: ALTURA:	UN	2.108,09
26	100004631	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES:ALTURA: 1610MM (+/-3MM), LARGURA: 904MM (+/-3MM), PROFUNDIDADE:	UN	2.108,09
27	100004632	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, SEMI ABERTO, DIMENSÕES: ALTURA:1610MM (+/-3MM), LARGURA: 904MM (+/-3MM), PROFUNDIDADE:	UN	1.788,14
28	100004633	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, DIMENSÕES: ALTURA 1335 MM (± 10MM), LARGURA: 470 MM (± 10MM),	UN	1.772,67
29	100004634	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: ALTURA: 810MM (+/-3MM),	UN	1.245,00
30	100004635	GAVETEIRO VOLANTE, COM 3 (TRÊS) GAVETAS, DIMENSÕES: ALTURA: 608MM (+/-3MM), LARGURA: 474MM (+/-3MM)	UN	765,78

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 518/2018****EMPRESA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA****PROCESSO: 2843/2018****CONTRATO: 266/2018****OBJETO: VENTILADORES****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 10/10/2018****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	44.90.52	0.1.02
	10.302.0002.105000		
	10.302.0002.105100		
	10.126.0014.105400		
	10.302.0002.232900		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.305.0003.233600		
	10.126.0014.233900		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018007983

Processo: 6428/2018

Contratada: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ nº.03.818.333/0001-10

Objeto: Bebedouro elétrico coluna (01 unidade) e bebedouro elétrico de pressão torre (01 unidade)

Valor total: R\$ 1.202,00 (um mil e duzentos e dois reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900

Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 15/10/2018.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**LISIANE ALVES**

Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018009577

Processo: 7376/2018

Contratada: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP

CNPJ nº.14.382.142/0001-75

Objeto: Máscara para proteção (150 unidades) e Luva em Vinil (10 caixas)

Valor total: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 15/10/2018.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**LISIANE ALVES**

Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2018009003**

Nº PROCESSO: 4214/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **500 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1** - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (MÍNIMO DE 95%) E SADIOS, GRUPO I (FEIJÃO COMUM), CLASSE CORES, TIPO I. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.045,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018009005**

Nº PROCESSO: 4214/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **6900 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1** - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (MÍNIMO DE 95%) E SADIOS, GRUPO I (FEIJÃO COMUM), CLASSE CORES, TIPO I. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 28.221,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -

Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018009004**

Nº PROCESSO: 4214/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1000 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1** - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (MÍNIMO DE 95%) E SADIOS, GRUPO I (FEIJÃO COMUM), CLASSE CORES, TIPO I. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 4.090,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP - Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018009006**

Nº PROCESSO: 4214/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1500 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1** - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (MÍNIMO DE 95%) E SADIOS, GRUPO I (FEIJÃO COMUM), CLASSE CORES, TIPO I. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 6.135,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE-EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018009002**

Nº PROCESSO: 4214/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **100 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1** - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (MÍNIMO DE 95%) E SADIOS, GRUPO I (FEIJÃO COMUM), CLASSE CORES, TIPO I. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 409,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP - Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 10 de Outubro de 2018.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2018008911**

Nº PROCESSO: 4223/17 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **300 KG FARINHA DE TAPIOCA** - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 3.060,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018008914**

Nº PROCESSO: 4223/17 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **4140 KG FARINHA DE TAPIOCA** - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 42.228,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018008907**

Nº PROCESSO: 4223/17 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **600 KG FARINHA DE TAPIOCA** - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 6.120,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP - Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018008920**

Nº PROCESSO: 4223/17 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **900 KG FARINHA DE TAPIOCA** - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 9.180,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE - EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018008919**

Nº PROCESSO: 4223/17 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **60 KG FARINHA DE TAPIOCA** - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 612,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEQ - Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 10 de Outubro de 2018.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**

Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos para atendimentos especiais

PROCESSO: 5592/2017

AFM Nº: 8198/2018 - R\$ 24.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018

AFM Nº: 9199/2018 - R\$ 24.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.032.320/0001-72

OBJETO: Medicamento básico complementar

PROCESSO: 5605/2017

AFM Nº: 8194/2018 - R\$ 5.644,08 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 5620/2017

AFM Nº: 8709/2018 - R\$ 7.260,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 5602/2017

AFM Nº: 9198/2018 - R\$ 280.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0001-00

PROCESSO: 5595/2017

AFM Nº: 8199/2018 - R\$ 35.920,32 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018

CONTRATADA: NUTRIRCOMSAUDE COM DE PROD. NUTR E HOSP LTDA - ME

CNPJ: 05.885.648/0001-06

PROCESSO: 5598/2017

AFM Nº: 8201/2018 - R\$ 39.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018

CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 18.656.923/0001-61

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 11 de outubro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 11415/2017

AFM Nº: 8262/2018 - R\$ 2.985,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 14312/2017

AFM Nº: 8075/2018 - R\$ 14.985,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. COS. LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 14315/2017

AFM Nº: 8092/2018 - R\$ 41.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. COS. LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 7810/2017

AFM Nº: 8263/2018 - R\$ 9.922,50 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. COS. LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 14313/2017

AFM Nº: 8069/2018 - R\$ 99.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60

PROCESSO: 16238/2017

AFM Nº: 8072/2018 - R\$ 45.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60

PROCESSO: 78082017

AFM Nº: 8078/2018 - R\$ 20.104,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60

PROCESSO: 14313/2017

AFM Nº: 8070/2018 - R\$ 49.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 11410/2017

AFM Nº: 8067/2018 - R\$ 80.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 14307/2017

AFM Nº: 8117/2018 - R\$ 13.374,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 091 (Operações de Crédito Externas)

Salvador 11 de outubro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 12645/2017

AFM Nº: 8265/2018 - R\$ 81.866,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 2892/2018



AFM Nº: 8266/2018 - R\$ 130.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018  
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 6523/2017  
AFM Nº: 8264/2018 - R\$ 32.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018  
CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
CNPJ: 26.921.908/0002-02

PROCESSO: 16228/2017  
AFM Nº: 8056/2018 - R\$ 120.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
CNPJ: 26.921.908/0002-02

PROCESSO: 15544/2017  
AFM Nº: 8071/2018 - R\$ 19.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO: 11410/2017  
AFM Nº: 8068/2018 - R\$ 63.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A  
CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 14321/2017  
AFM Nº: 8060/2018 - R\$ 64.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: EMS S/A  
CNPJ: 57.507.378/0003-65

PROCESSO: 6521/2017  
AFM Nº: 8077/2018 - R\$ 20.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 14322/2017  
AFM Nº: 8059/2018 - R\$ 63.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 15545/2017  
AFM Nº: 8076/2018 - R\$ 120.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 42.799.163/0001-26

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 091 (Operações de Crédito Externas)

Salvador 15 de outubro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 16235/2017

AFM Nº: 8267/2018 - R\$ 21.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018  
CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.613.374/0001-57

PROCESSO: 4387/2017  
AFM Nº: 8688/2018 - R\$ 135.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018  
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSP. LTDA  
CNPJ: 05.343.029/0001-90

PROCESSO: 15544/2017  
AFM Nº: 8087/2018 - R\$ 79.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 15546/2017  
AFM Nº: 8096/2018 - R\$ 95.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 49.475.833/0016-84

PROCESSO: 14322/2017  
AFM Nº: 8055/2018 - R\$ 17.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 6711/2017  
AFM Nº: 8081/2018 - R\$ 214.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 14316/2017  
AFM Nº: 8082/2018 - R\$ 42.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.499.494/0002-60

PROCESSO: 14316/2017  
AFM Nº: 8094/2018 - R\$ 26.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 15546/2017  
AFM Nº: 8097/2018 - R\$ 28.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018  
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 7803/2017  
AFM Nº: 8260/2018 - R\$ 17.295,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018  
CONTRATADA: QUÍMICA JVC LTDA  
CNPJ: 96.792.809/0001-72

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 091 (Operações de Crédito Externas)

Salvador 11 de outubro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018009045  
Nº DO PROCESSO: 1478/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000294  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO 20L.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.577,50 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018008937  
Nº DO PROCESSO: 1478/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000294  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO 20L.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.262,00 (MIL DUZENTOS E SEXTENTA E DOIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

Fundação Cidade Mãe - FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018009245  
LICITAÇÃO: 156/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000306  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2250/2017.1  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELLI - ME  
OBJETO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 851,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100100 - REFORMA E EQUIPAGEM DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 2018 / 000357  
DATA: 04/10/2018

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018009224  
LICITAÇÃO: 095/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000251  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2829/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: TRÍPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: PAINEL DE PRESSÃO  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,38 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100100 - REFORMA E EQUIPAGEM DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 2018/000356  
DATA: 04/10/2018

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de outubro de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente/FCM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2018

PROCESSO Nº 625/2018- FGM  
CONTRATADO: Arte com Quatro Produções Artísticas LTDA-ME  
CNPJ: 11.111.146/0001-20  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do projeto cultural intitulado "Sonho de uma Noite de Verão", selecionado de acordo com os termos do Edital 004/2018 - FÁBRICA DE MUSICAIS.  
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2019.  
VALOR: R\$ 600.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018

Salvador, 15 de outubro de 2018

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo exteriorizar o "REAJUSTAMENTO DE PREÇOS" do Contrato nº 001/2016, considerado como pertinente, em decorrência do pleito formulado no processo administrativo nº 353/2018 - SEMTEL e objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município - CGM, nos termos dos Pareceres Técnicos nº 03/2018 e 06/2018, constantes no processo administrativo nº 662/2017-SEMTEL. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 312.639,49 (trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos), conforme planilha que, rubricada pelas partes, integra-se ao presente instrumento para todos os fins.

**CONTRATADA:** BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 00.965.611/0001-74  
**AMPARO LEGAL:** Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** Miguel Angelo Virgens Vieira  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2018

Salvador, 15 de outubro de 2018

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2018  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ: 07.848.730/0001-96  
PROCESSO Nº: 797/2018  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa, a preços unitários, para o fornecimento, mediante locação, de equipamentos pesados.  
PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 854.099,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e nove reais)  
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 214500, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.  
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

Assinam:  
Pela Contratante: Virgílio Teixeira Dalto - SEMAN  
Pela Contratada: Lázaro de Carvalho Nunes - LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2018008651  
LICITAÇÃO: PE Nº 031/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000222  
PROCESSO: Nº 5210/2017  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: Aquisição de 50 unid. Grampeador para papel até 60 fls.; 50 unid. Grampeador para papel até 110 fls.; 29 unid. Grampeador para papel até 240 fls.  
VALOR TOTAL: R\$7.320,05 (Sete mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Artigos de Escritório e Descartáveis  
DATA: 18/09/2018.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo Financeiro

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 019/2012, PUBLICADO NO DOM Nº 6.867 EM 22/06/2017, PÁGINA 24,

#### ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido que a partir de janeiro de 2017, o repasse per capita será da seguinte forma: fonte 029 - União e fonte 028 - Estado permanecem inalteradas e fonte 000 - Município R\$ 18,00 ficando o valor mensal da Fonte 029 R\$ 6.385,13, da Fonte 028 R\$ 2.358,00 e da Fonte 000 R\$ 2.358,00 perfazendo o valor de R\$ 11.101,13, beneficiando 131 (cento e trinta e uma) crianças e adolescentes com deficiência, totalizando valor anual de R\$ 133.213,56 (cento e trinta e três mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), ficando o valor global do convênio R\$ 884.548,92 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

#### LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido que a partir de janeiro de 2017, o repasse per capita será da seguinte forma: fonte 029 - União e fonte 028 - Estado permanecem inalteradas e fonte 000 - Município R\$ 18,00 ficando o valor mensal da Fonte 029 R\$ 6.385,13, da Fonte 028 R\$ 2.358,00 e da Fonte 000 R\$ 2.358,00 perfazendo o valor de R\$ 11.101,13, beneficiando 131 (cento e trinta e uma) crianças e adolescentes com deficiência, totalizando valor anual de R\$ 133.213,56 (cento e trinta e três mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), ficando o valor global do convênio R\$ 751.335,36 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº:** 007/2017  
**PROCESSO Nº:** 517/2017 - SEMTEL  
**CONVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS.  
**CNPJ:** 13.927.801/0032-45 - SEMTEL E 13.927.801/0017-06 - SEMPS.  
**CONVENIADA:** YACHT CLUB DE BAHIA.  
**CNPJ:** 15.154.354/0001-68.  
**OBJETO:** Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, práticas esportivas, recreativas e culturais (quanto às modalidades esportivas de Capoeira e Futebol) e eventuais atividades que não desvirtuem o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a conveniente, para as ações sociais da SEMPS e da SEMTEL, utilizando as dependências do YACHT CLUB DE BAHIA, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 517/2017.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do acordo de cooperação.  
**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2018

Salvador, 15 de outubro de 2018

**GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**MARCELO SACRAMENTO DE ARAÚJO**  
YACHT CLUB DE BAHIA - CONVENIADA

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do DEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: WWW.sefaz.ba.gov.br, através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
6709/2018	ADILSON EVANGELISTA DE JESUS	468.916-0	DEFERIDO
33252/2018	ALICE AMALIA GOMES DUETH	307.092-1	DEFERIDO
27449/2018	ALINE SANTOS DE ALMEIDA	306.974-5	DEFERIDO
46729/2018	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	558.723-9	DEFERIDO
31464/2018	BRUNO BORBA SANTANA	562.251-4	DEFERIDO
105502/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	568.080-8	DEFERIDO
39586/2018	CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA	581.649-1	DEFERIDO
15434/2018	CONSUELO DE JESUS CORTES	658.356-3	DEFERIDO
38006/2018	DIACUI GOMES SALES	556.323-2	DEFERIDO
37994/2018	DOLORES DOS SANTOS	229.166-5	DEFERIDO
22195/2018	ESPEDITO LINO BONFIM	270.358-0	DEFERIDO
76935/2014	FERNANDO ANTONIO PECORA	659.983-4	DEFERIDO
44560/2018	FRANCISCO CARLOS SANTOS BRASILIANO	309.581-9	DEFERIDO
9575/2018	GEOVANO BARBOSA SANTOS	351.135-9	DEFERIDO
41343/2018	HEDILA MARIA URBANO LAU SANTANA	505.952-6	DEFERIDO
23254/2018	IVANILDI SANTOS DE LIMA	493.044-4	DEFERIDO
39172/2018	JEANE SILVA SANTOS	334.422-3	DEFERIDO
25846/2018	JORGE NUNES DA SILVA	279.544-2	DEFERIDO
30868/2018	JOSE AUGUSTO DA FONSECA	334.456-8	DEFERIDO
6500/2018	JOSIMAR CERQUEIRA DOS SANTOS	325.640-5	DEFERIDO
53859/2017	MANOEL BORGES DA SILVA	627.491-9	DEFERIDO
23579/2018	MARCIO AUGUSTO PEREIRA SATURNINO	402.530-0	DEFERIDO
5960/2018	MARCIO DE JESUS LIMA	663.920-8	DEFERIDO
29858/2018	MARCUS SOARES DE JESUS SANTOS	456.823-0	DEFERIDO
68258/2015	MARIA DE FATIMA SOUZA LIMA	87.858-8	DEFERIDO
16114/2018	MARIA DE LOURDES MATOS SANTIAGO DE FREITAS	335.939-5	DEFERIDO
52260/2018	NADSON MENEZES NOVAES	233.096-2	DEFERIDO
10440/2018	NILZA COELHO DA SILVA	352.823-5	DEFERIDO
48181/2018	NOELMA LEAL DOS SANTOS	468.156-8	DEFERIDO
34585/2018	NORMELIA ROSA DE JESUS SILVA	506.460-0	DEFERIDO
6286/2018	RAFAEL MONTEIRO DE SOUZA	632.731-1	DEFERIDO
23950/2018	RAFAELA ANDRADE RIBAS	681.871-4	DEFERIDO
34586/2018	RAIMUNDA MARIA DE JESUS	506.459-7	DEFERIDO
26417/2018	RAQUEL CRISTINA SALDANHA QUESADO	683.604-6	DEFERIDO
40197/2018	ROBERTO ANDRADE E FERNANDES E ESPOSA	307.098-0	DEFERIDO
37298/2018	RUI SAMBRANO COSTA FILHO	488.910-0	DEFERIDO
4399/2017	SIMPLICIO DE JESUS COSTA	599.053-0	DEFERIDO
35292/2018	TEREZINHA ECA FARIAS CRUZ	488.992-4	DEFERIDO
23851/2018	VALDIR PEREZ	275.516-5	DEFERIDO
52746/2018	VALDIR SANTOS CARDOSO	457.549-0	DEFERIDO
27680/2018	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	861.676-0	DEFERIDO
27685/2018	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	861.664-7	DEFERIDO
39571/2018	VALTER MOREIRA DA SILVA JUNIOR	45.7032-4	DEFERIDO

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA**

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49383/2018	CONCESS. SALV. KIOSK E TURISMO LTDA	JUNT. DOCUMENTO
37069/2015	ANTONIA DOS S. SOUZA	CANC. INSC. DUP.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
50146/2018	MARIA BARBARA L. BARBOSA	R. ÁREA CONST.
33823/2018	LEVITA ALMEIDA CONST. E IMOBIL. LTDA	DESMEMBRAMENTO
25119/2016	ROQUE SUZART SANTANA	CANC. INSC. DUP.
46061/2018	JOSELITO BRITO DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
32982/2014	MARIA CELIA DIAS DE SOUZA	CANC. INSC. DUP.
88466/2014	ZULEIDE PEREIRA SILVA	ALT. TITULARIDADE
30731/2018	ADEMARIO BORGES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
45148/2018	EDNA CARVALHO S. PINTO	IPTU - TERREIROS
39474/2018	ESDRAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
62235/2016	CARMELITA OLIVEIRA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
51330/2018	CARLOS FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRATIVO
41605/2017	BENEFICIO NELIS DA CRUZ FILHO	CANC. INSC. DUP.
70538/2014	ANDRE CIRNE PORTELA	CANC. INSC. DUP.
7781/2016	ELOY JOSE SANSON	T. TRIBUTAÇÃO
87002/2014	ANTONIO AILTON CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
29702/2018	RAFAEL OLIMPIO F. ARAUJO	R. ÁREA TERRENO
39347/2018	ASTERIO JOSE DE QUEIROZ	R. ÁREA CONST.
44132/2016	CLAUDIA PAASOS DA SILVA	R. ÁREA TERRENO
63188/2016	KLEBER PLACIDO DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
33526/2018	TANIA NEDER	ALT. NAT. OCUP.
17504/2017	ANA CRISTINA C. SANTOS	T. TRIBUTAÇÃO
15650/2018	EDUARDO JORGE M. NASCIMENTO	CANC. INSC. DUP.
40364/2016	JANE DE JESUS SOARES	R. ÁREA CONST.
8824/2017	GILBERTO RIBEIRO DE CERQUEIRA	ALT. NAT. OCUP.
75138/2015	EROSILDA REIS SOUZA	CANC. INSC. DUP.
42150/2018	ADELAIDE FIUZA DE SOUSA	P. LANÇAMENTO
41646/2017	ANTONIA MARIA S. FROES	CANC. INSC. DUP.
14223/2018	TEREZINHA DE CARVALHO	R. VALOR VENAL
33629/2018	MARISA BOTELHO DE S. REGO	DESMEMBRAMENTO
51985/2018	JAMILTON DA GLORIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
52195/2018	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	CONST. ANDAMENTO
52196/2018	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	CONST. ANDAMENTO
11040/2018	VANILDA MARIA DE FREITAS	NAT. OCUPAÇÃO
14639/2017	MARIA DA GLORIA S. NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
26467/2018	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 15 de Outubro de 2018

**DILSON TANAJURA MOREIRA**

Coordenador de Cadastro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2018 - APS CAPS SMS

O Secretário Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, TORNA PÚBLICO o Resultado Final para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na função de Médico para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Edital nº 05/2018 - APS CAPS, na função de Médico, nas áreas de Clínica Médica, Generalista, Ginecológica/Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica.

**FUNÇÃO: MÉDICO**

**ÁREA: CLÍNICA MÉDICA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANILO GONÇALVES DE SOUZA COSTA	1210990911	MCM01201824068	25.67018	1
VERENA NEIVA MASCARENHAS	1113547146	MCM01201824334	24.2	2
ISIS DE CERQUEIRA FIGUEIREDO MALAQUIAS	744998077	MCM01201824033	24	3
TAIOMARA DE ANDRADE TOMAS	765414953	MCM01201824313	24	4
MARIA DAS GRACAS REIS DA CUNHA	107650266	MCM01201824051	22.972208	5
ROBERTO COSTANTINO ARCISO LONGONI	2429521	MCM01201824164	17.326888	6
LIZIA GONÇALVES TAVARES	2253917	MCM01201824093	16	7
LUANA DE ALENCAR FREITAS	855672560	MCM01201824111	16	8

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIELE DE MELLO VIEIRA ROCHA BRANDAO	1875321	MCM01201824045	10.999176	9
INDIRA LIMA SERRA	890984395	MCM01201824056	10.5	10
WALTER ARIMATEA VARGAS	53779193	MCM01201824089	9	11
TAYZA MALAQUIAS MACEDO	785543	MCM01201824086	9	12
ALOYSIO EUSTÉRIO RAMOS PRISCO	1077682	MCM01201824161	7.778784	13
MARCUS VINICIUS DO CARMO	567073556	MCM01201824080	7.250224	14
SANDRA MIYUKI SUGIMOTO DE CARVALHO	891134549	MCM01201824148	4	15
ALEXANDRE MORAIS CARNEIRO	1256469254	MCM01201824305	28.749	16
MARCIA REGINA LOPES ACCIOLY DE ALMEIDA	859556638	MCM01201824318	1	17
THAIS TANAJURA CATARINO	316633643	MCM01201824218	0.810448	18
MAYARA LEISLY LOPES ROCHA	850299632	MCM01201824291	0.2	19
ADAILTON JOSE DOS SANTOS	00.443.846-96	MCM01201824058	0	20
CARLOS ANTONIO REBOUCAS DA SILVA	962738360	MCM01201824116	0	21
RUTH CONCEIÇÃO PASSOS CARVALHO BAHIA SAPUCAIA	272698920	MCM01201824192	0	22
MÁRCIA MENEZES GOMES	35913754	MCM01201824319	0	23
ALEX HENRIQUE GONZAGA OLIVEIRA	356778304	MCM01201824155	0	24
PRISCILA PINTO JUCHEM	874622140	MCM01201824264	0	25
PHELLIPE PROENCE PEREIRA DE QUEIROZ	1113614943	MCM01201824287	0	26
IURI VASCONCELOS CUNHA OLIVEIRA	1112153403	MCM01201824340	0	27
PAULO ROCHA LOBO	1318827248	MCM01201824019	0	28
MARLENE QUADROS SOUZA	1204696187	MCM01201824127	0	29

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCIA REGINA LOPES ACCIOLY DE ALMEIDA	859556638	MCM01201824318	1	1
ADAILTON JOSE DOS SANTOS	00.443.846-96	MCM01201824058	0	2

**FUNÇÃO: MÉDICO****ÁREA: GENERALISTA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JULIANA QUINTANILHA GRANELLS BOECHAT	206823023	MGE10201824196	35.219.476	1
AFONSO ROBERTO LIMA BATISTA	65134257	MGE10201824297	32.295.384	2
ALESSANDRA AZEREDO GARCIA	3269380	MGE10201824251	29	3
TÂNIA MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	184135281	MGE10201824157	28.099.176	4
JOÃO ARRAZ DE ALMEIDA	356948234	MGE10201824224	23.321.412	5
ARMANDO SAMPAIO TAVARES NETO	4239	MGE10201824091	21.999.176	6
EULINA DOS SANTOS QUEIROZ	375767	MGE10201824082	20.982.748	7
IGOR LOGETTO CAETITÊ GOMES	1012508358	MGE10201824188	19	8
FERNANDA DE ALMEIDA BARRETO	910475369	MGE10201824274	16.471.796	9
LORENA ZAINE MATOS MARTINHO	1138941204	MGE10201824130	15.960.912	10
GERALDO MAJELLA DE OLIVEIRA SAMPAIO	197166725	MGE10201824183	15.8	11
JORDANA RODRIGUES SANTOS	957668040	MGE10201824343	15.2	12
NATHALE PRATES RIBEIRO SILVA	1121975909	MGE10201824133	15	13
HULDA MARIA DOS SANTOS LOPES	655873-91	MGE10201824138	14.999.176	14
CIRLEINE COSTA COUTO	132227778	MGE10201824243	12.780.136	15
REGINA LÍCIA SANTOS PEIXINHO	84812451	MGE10201824162	12.499.176	16
PRISCILA TEIXEIRA DE QUEIROZ ROCHA	685228606	MGE10201824249	11.636.912	17
DELFINO EVANGELISTA DE CASTRO	60621133	MGE10201824125	11.499.176	18
TICIANE MONTEIRO MAIA	429592507	MGE10201824146	11.499.176	19
MARIA DAS GRAÇAS CÉSAR PRISCO	80216609	MGE10201824142	10.8	20
AUGUSTO ROBERTO VIDREIRA BATISTA	971945711	MGE10201824294	10.720.312	21
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA	4296348602	MGE10201824165	10.687.044	22
HELENA SALGADO LOURO	1431274976	MGE10201824295	10.392.004	23
CELSO MENDES VENEZA JUNIOR	969104707	MGE10201824269	10.332.788	24
QUEILA ROSALY FREITAS ALVES	01.412.460-22	MGE10201824132	10	25

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALVY SOUZA NEVES	50967908	MGE10201824124	9.999.176	26
HAYDEE MARIA MASCARENHAS GODINHO	1463586604	MGE10201824145	9.999.176	27
HENRIQUE SIMÕES RIBEIRO	953105253	MGE10201824078	9.999.176	28
KATYA FERREIRA BARRETO	433821930	MGE10201824149	9.5	29
TIAGO DAVID RIBEIRO SOUZA	982356480	MGE10201824141	9.4	30
ALMIR DA SILVA POSSÍDIO	441926	MGE10201824104	9	31
RONALDO SÉRGIO SAMPAIO DANTAS	8.901E+12	MGE10201824028	9	32
DEISE DE AZEVEDO MONTEIRO E SOUZA	397495412	MGE10201824027	9	33
SULEIMAN ROCHA MACHADO JUNIOR	1380431085	MGE10201824107	8.690.824	34
LARISSA PORTELA PEREIRA DA SILVA	854684522	MGE10201824241	8.428.068	35
ANA RACHEL LIMA SANTOS	MG10296167	MGE10201824282	8.008.856	36
ELLEN LACERDA DE OLIVEIRA	1361633000	MGE10201824158	76.081	37
MÁRIO FERRARI NETO	999038222	MGE10201824087	7.028.228	38
CLAUDIA AGLE GOMES	311496008	MGE10201824169	7	39
WESLLEY DOS SANTOS BATISTA	966653190	MGE10201824147	7	40
MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA	32435568	MGE10201824338	6.1	41
LORENA MICHELLE REIS DO CARMO	993939309	MGE10201824335	5.993.264	42
CREUSA BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	45470715	MGE10201824046	5.5	43
SALÊTE MARCIA BRÉGA	7665216	MGE10201824034	5.4	44
YAN MAGALHÃES MOITINHO	2031516906	MGE10201824332	5.152.916	45
DANIEL RALIN OLIVEIRA	636876667	MGE10201824271	5.136.488	46
ALDA NERY LAMEGO DE CARVALHO	840262949	MGE10201824185	4.566.984	47
MARCELA FERNANDA VIEIRA DE REZENDE	10087015	MGE10201824153	4.495.796	48
JULIANA VIEIRA PÁDUA MINCA	1524162698	MGE10201824333	432.604	49
ARIANA DE OLIVEIRA REIS	0698-636791	MGE10201824172	4.068.668	50
FLÁVIO VINICIUS MARTINS SOUZA	783951434	MGE10201824336	3.981.052	51
VALENTIN DE SOUZA GOMES	1072483884	MGE10201824110	3.926.292	52
ERNESTO ANDRADE ROCHA JUNIOR	596715307	MGE10201824113	3.860.912	53
TIAGO TACHARD SOARES	1261188330	MGE10201824137	3.71542	54
JOÃO MAURÍCIO SANCHES CONCEIÇÃO	1270720201	MGE10201824184	3.685.348	55
LOIANA DAS NEVES SILVA	1472339177	MGE10201824301	3.377.844	56
LUCAS FRANCO DE LIMA FILHO	18701337	MGE10201824131	3	57
ROBERTO JUNIOR GOMES JUNQUEIRA	1377489906	MGE10201824267	2.978.944	58
WILLIAM HAFID FONSECA MACHADO	1139844563	MGE10201824265	2.951.564	59
LARA GONÇALVES SOUSA LIMA	874387124	MGE10201824256	2.710.448	60
TAMIRES CRISTINA MARTINS DE VASCONCELOS	816748721	MGE10201824314	2.677.844	61
GESSICA JUNQUEIRA SILVA	1516321383	MGE10201824040	2.612.304	62
EMILE LOISE RODRIGUES FERREIRA	624334744	MGE10201824062	2.424.516	63
ELAINE NUNES PACHECO	1145372759	MGE10201824079	2.4	64
LARISSA LEMOS MEIRELES	1346950970	MGE10201824293	2.382.312	65
CATARINA ELITA FREITAS VIANNA	1291654925	MGE10201824108	2.290.652	66
TAMYRES STEPHANE FONSECA MARIANO	1419262955	MGE10201824090	2.13564	67
JAQUELINE DIAS DA SILVA	937708550	MGE10201824109	2.037.072	68
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MOURA SANTANA	1411300831	MGE10201824228	2.000.424	69
THOMAS ALEXSANDER NEVES E CRUZ	505126842	MGE10201824022	1.99874	70
EDUARDO SENNA AMARANTE	445537655	MGE10201824064	1.993.264	71
MARCELO DE SANTANA MONTALVÃO GALLIZA	954595459	MGE10201824071	1.935.892	72
RENATHA ARAUJO TUNES TEIXEIRA	1258774470	MGE10201824277	1.757.796	73
TAISE DE ALMEIDA COELHO	1153097648	MGE10201824099	1.656.616	74
THAMIRYS REGINA MARINHO SOUSA	1317912144	MGE10201824197	1.653.752	75
DISNEI FELIX BARBOSA MATOS	1155852494	MGE10201824160	1.648.276	76
MARIO MARTINS SANCHES	931906385	MGE10201824239	1.624.516	77
LARA ANDRADE MENDES MANGIERI	1414542453	MGE10201824210	1.511.628	78
ANTONIO DOS SANTOS BARBOZA	0196096200	MGE10201824186	1.5	79
MICHELLI VICENTE	430299345	MGE10201824023	1.5	80
JAMILLI VIANA MENEZES	943837405	MGE10201824342	1.5	81



NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RODRIGO MACIEL DE OLIVEIRA COSTA	1259850889	MGE10201824097	1.5	82
FRANCISCO EDUARDO PINHEIRO DA CUNHA	85596604	MGE10201824069	1.483.996	83
LILLIAN NEVES DE SOUZA	1011400103	MGE10201824031	1.4	84
BÁRBARA MOURA DA SILVA	1195215479	MGE10201824221	1.339.008	85
TAMYRES SOUZA BARROS	907377416	MGE10201824050	1.3	86
RAFAELLA KATARINNE NASCIMENTO CORDEIRO	1543390242	MGE10201824168	1.270.432	87
MURILO OLIVEIRA SAMPAIO	1213612330	MGE10201824279	1.229.488	88
BARBARA TASSILA ALVES BARBOSA	1437668216	MGE10201824217	1.224.516	89
LAÍS PESSOA NOGUEIRA	1147061408	MGE10201824194	1.024.012	90
NATHALIE MATOS GAMA	1363254839	MGE10201824122	1	91
VANESSA LAPA MALHEIRO	824051076	MGE10201824135	1	92
DANILO VALENTE BARAÚNA	1335299831	MGE10201824212	0.972368	93
MARIANA OLIVEIRA LEITE	1313941859	MGE10201824199	0.804972	94
DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES	885756835	MGE10201824331	0.8	95
GUSTAVO ARAÚJO CARDOSO	801195106	MGE10201824262	0.799496	96
ANA PAULA MACIEL PORTO MONTENEGRO	1336976306	MGE10201824189	0.733784	97
FERNANDA DOS SANTOS SILVA BARAUNA	753414848	MGE10201824254	0.7	98
CAMILA MARINHO NOVAES ESTRELA	691423512	MGE10201824156	0.7	99
CAMILA ARAÚJO SANTOS DE CARVALHO	1396982809	MGE10201824325	0.7	100
KETHERYNNNE CABRAL FERREIRA DE OLIVEIRA	1428750665	MGE10201824182	0.69166	101
IGOR TERRA VIEIRA	905881265	MGE10201824191	0.6845	102
FERNANDA MARTINS BARRETO	1343061202	MGE10201824245	0.65712	103
EDUARDO VINICIUS CUNHA LIMA	975641840	MGE10201824021	0.6	104
JOSE EDSON OLIVEIRA ARAUJO FILHO	1148688161	MGE10201824234	0.6	105
MARCELO SOUZA DE PAULA	185456431	MGE10201824032	0.5	106
FLAVIA BOA SORTE DE OLIVEIRA	1338693778	MGE10201824077	0.5	107
ACÁCIA OLIVEIRA AMORIM	972740708	MGE10201824330	0.443808	108
LIZ DE OLIVEIRA BRITO	1197273662	MGE10201824073	0.429992	109
THIAGO DANTAS DIAS DOS SANTOS	1212681100	MGE10201824268	0.38332	110
MAÍRA MANSUR CORNELIO DE FREITAS PEIXOTO	1357579403	MGE10201824280	0.2738	111
CAMILA LISBOA SANTANA	964602458	MGE10201824237	0.2738	112
CATHARINA PORTUGAL CORDEIRO	1211527743	MGE10201824323	0.229992	113
YEDA KÁTIA PEREIRA ARAUJO	3320179	MGE10201824179	0.2	114
MARY CRISTIANE PIRES ALMEIDA	434363740	MGE10201824178	0.2	115
CHARLLES WALERY TORRES DE OLIVEIRA	2105856683	MGE10201824119	0.2	116
LUÃ SOUZA CUNHA	1375837370	MGE10201824044	0.2	117
ANA CARLA TEIXEIRA VIANA	1254457178	MGE10201824216	0.2	118
PÂMELA MARIA BORGES CERQUEIRA NEVES	1174974443	MGE10201824289	0.2	119

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCAS CORREIA BRANDÃO	1309037019	MGE10201824098	0.2	120
LEILA DAYANE NOBREGA FEMINELLA	851873011	MGE10201824114	0.08214	121
JULIA ALMUINA HOLMER SILVA	1345271271	MGE10201824175	0.005476	122
LUIS HENRIQUE MARTINS GONCALVES	232893032	MGE10201824176	0.005476	123
UBIRAJARA JOSE SANTOS RIBEIRO DAS MERCES	953962	MGE10201824150	0	124
JAN FERNANDO DE CARVALHO HOREJS	2434355	MGE10201824226	0	125
WILTON ADRIANY LIMA SANTOS	348644159	MGE10201824143	0	126
SONIA LYNN SENG	6520129469	MGE10201824259	0	127
PATRICIA APARECIDA CARVALHO ONOFRE	522371507	MGE10201824213	0	128
CARLOS EDUARDO MENEZES NUNES	635489090	MGE10201824339	0	129
PAULA JANUÁRIA FIGUEREDO BRAGA	945343655	MGE10201824233	0	130
KARLA JOSEANNE FONSECA BASTOS	709367902	MGE10201824139	0	131
CAROLINE BARBOSA TANAJURA	852634510	MGE10201824193	0	132
LENO BLUMETTI BRITO	867107375	MGE10201824018	0	133
FREDE MOREIRA LUZ	957251726	MGE10201824278	0	134
NILSON GOMES DE ARAUJO	904703380	MGE10201824016	0	135
JAMILA NERY NOGUEIRA	2001013006486	MGE10201824072	0	136
VANESSA DORTAS MARTINS DE JESUS	09540395-72	MGE10201824299	0	137
FERNANDO ALVES PEREIRA JÚNIOR	1189476487	MGE10201824260	0	138
GABRIEL DE SOUSA PETRÓ	1383542600	MGE10201824180	0	139
TALITTA KELLY VIEIRA BARROSO	14937742	MGE10201824250	0	140
CAIO FILIPE COSTA SARAIVA DAS VIRGENS	999684604	MGE10201824324	0	141
THAIS YANNE MOREIRA AZEVEDO	633243589	MGE10201824284	0	142
LARISSA AMORIM BARROS	6564794	MGE10201824047	0	143
LUCAS MASCARENHAS SANTOS PINTO	1164075730	MGE10201824329	0	144
CAMILA FERNANDES PIMENTEL	983201498	MGE10201824223	0	145
CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES	1191052680	MGE10201824084	0	146
CAMILA ALMEIDA DE FIGUEIREDO	2005029004634	MGE10201824317	0	147
PEDRO PINA COELHO	1324058811	MGE10201824326	0	148
PEDRO PEREIRA MAGALHÃES	1164312022	MGE10201824052	0	149
ANANDA CARNEIRO GONDIM SILVA	1287378242	MGE10201824015	0	150
SUSANA CABRAL JACOBINA MESQUITA	1434079961	MGE10201824288	0	151
MARCELA FONSECA PEREIRA	1145884903	MGE10201824307	0	152
PATRICIA VIEIRA LOPES	1148024670	MGE10201824219	0	153
RODRIGO SALLES SILVA E SENA	1484025423	MGE10201824300	0	154
CATARINA FEISTAUER GOMES	1293254657	MGE10201824038	0	155
PRISCILLA HOCHHECKER	1206759437	MGE10201824092	0	156
FELIPE LAUTON SILVA	1157228909	MGE10201824159	0	157

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EULINA DOS SANTOS QUEIROZ	375767	MGE10201824082	20.982.748	1
ARIANA DE OLIVEIRA REIS	0698-636791	MGE10201824172	4.068.668	2
LOIANA DAS NEVES SILVA	1472339177	MGE10201824301	3.377.844	3
THOMAS ALEXSANDER NEVES E CRUZ	505126842	MGE10201824022	1.99874	4
MARCELO DE SANTANA MONTALVÃO GALLIZA	954595459	MGE10201824071	1.935.892	5
RENATHA ARAUJO TUNES TEIXEIRA	1258774470	MGE10201824277	1.757.796	6
ANTONIO DOS SANTOS BARBOZA	0196096200	MGE10201824186	1.5	7
THIAGO DANTAS DIAS DOS SANTOS	1212681100	MGE10201824268	0.38332	8
CHARLLES WALERY TORRES DE OLIVEIRA	2105856683	MGE10201824119	0.2	9
PÂMELA MARIA BORGES CERQUEIRA NEVES	1174974443	MGE10201824289	0.2	10
CAIO FILIPE COSTA SARAIVA DAS VIRGENS	999684604	MGE10201824324	0	11

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDUARDO SENNA AMARANTE	445537655	MGE10201824064	1.993.264	1
YEDA KÁTIA PEREIRA ARAUJO	3320179	MGE10201824179	0.2	2

**FUNÇÃO: MÉDICO****AREA: GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALINE ROCHA DONATO	1324212080	MGO08201824170	28.4	1
RONALD PAULO PAES LANDIM	2114045277	MGO08201824121	17.9	2
DANIELLE SANTOS COSTA	1290075522	MGO08201824024	15.4	3
JULIANA RIBEIRO SANTOS	698488407	MGO08201824063	15.2	4
HILEIA SANTANA LOPES FERREIRA	858665123	MGO08201824081	15.2	5
ANA GABRIELA DA SILVA LYRIO	635493950	MGO08201824255	15	6
MARINA SOARES BLANCO GONÇALVES	861067320	MGO08201824214	15	7
MARILENE CASTRO DANTAS DA CRUZ	485409	MGO08201824154	0	8
FERNANDO DE MENEZES FISHER	3519693 90	MGO08201824328	0	9

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARILENE CASTRO DANTAS DA CRUZ	485409	MGO08201824154	0	1

**FUNÇÃO: MÉDICO****AREA: PEDIÁTRICA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ERIKA RODRIGUES DUARTE	2186089	MPE09201824315	24.5	1
IRACEMA BRANDÃO DOS SANTOS	02725449-65	MPE09201824074	17.2	2
LUCIANA CORDEIRO DE ALMEIDA SILVA	332412954	MPE09201824043	17	3
RACHEL OLIVEIRA SANTOS HAINE	948469447	MPE09201824129	17	4
OCTÁVIA MARIA DE SOUZA TORRES	739610198	MPE09201824067	16.5	5

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAMILLE DIAS LAUDANO BARBOSA	972083537	MPE09201824095	16	6
VITOR LIMA DO AMARAL	742522083	MPE09201824088	15.2	7
JULIA MARIA DA SILVA LOPES	962103209	MPE09201824232	15	8
KATIA MONTEIRO BARBOSA DE FREITAS	565646273	MPE09201824266	9.8	9
CAROLINA CARDOSO CARNEIRO DE CAMPOS	885846745	MPE09201824118	9.8	10
MARIA ALICE DE ARAUJO OLIVEIRA SANTOS	310320526	MPE09201824096	8.779.712	11
THAIS BANDEIRA CERQUEIRA FERNANDES	945151314	MPE09201824083	4	12
ALCINA JUREMA DORSCH	M7029440	MPE09201824211	3.3273	13
ADRIANA FONTES NOVIS	273387545	MPE09201824101	0.8	14
AMANDA MENDES DE VASCONCELOS	1200897420	MPE09201824094	0.2	15
ALLESSANDRA FREIRE DE OLIVEIRA	352470968	MPE09201824128	0	16

**FUNÇÃO: MÉDICO****AREA: PSIQUIÁTRICA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ARISTEU LOPES BARBOSA	3.619.891	MPS11201824242	10.6	1
VANUSA MOREIRA PINHEIRO VAZ	951489483	MPS11201824316	5	2
DARLAN SAMUEL DE SOUSA LIMA	514276215	MPS11201824177	0.2	3
FERNANDO VASCONCELOS FERREIRA	2806	MPS11201824275	0	4
FERNANDO SIQUEIRA KEL	3378139	MPS11201824220	0	5

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DARLAN SAMUEL DE SOUSA LIMA	514276215	MPS11201824177	0.2	1

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de outubro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No DOM nº 5.528 de 09 de janeiro 2012, referente ao Resultado Final para os cargos de:

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H**

Onde se lê: ... Schirlei Maia Silva Macedo

Leia-se: ... Schirlei Maia Macedo Palma

**Motivo:** Casamento**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 291/2018 - PROC. Nº 18344/2018;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 292/2018 - PROC. Nº 18346/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 293/2018 - PROC. Nº 18387/2018.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 294/2018 - PROC. Nº 18356/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 606628/2018 AUTUADO:** Jardim de Ala Academia Ltda - ME

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por exibir publicidade sem a devida licença emitida pela Sedur/PMS. 01 TOTEM mensagem WELL ACADEMIA aproximadamente 1,00 X 0,80 - 1X2. Não efetuou regularização nem remoção da publicidade solicitada sob Notificação No. 142057.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 50º, Inciso IV, Decreto 30.095/2018.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 604030/2018 AUTUADO:** Itamar Oliveira Lopes ME

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Razão Social: Itamar Oliveira Lopes - ME / Endereço: Praça Dodô e Osmar, 19 - Tororó.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de Outubro de 2018.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos - ASMEA, através da sua Comissão Eleitoral representada pelo seu presidente, Antônio Sérgio Cruz Teixeira, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social da Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos, convocam todos os Associados para participação no processo de eleição para a Diretoria Executiva (4 membros titulares: presidente, vice-presidente, 1º secretário, tesoureiro e 2 suplentes) e Conselho Fiscal (03 membros titulares e 3 suplentes), Gestão 2018/2020.

Conforme Estatuto Social da ASMEA podem votar e serem votados os associados efetivos, desde que em dia com suas obrigações para com a ASMEA.

De acordo com o Artigo 39 do Estatuto Social da ASMEA, a inscrição das chapas deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral através do endereço eletrônico [eleicao2018.asmea@gmail.com](mailto:eleicao2018.asmea@gmail.com), onde conste obrigatoriamente a assinatura e qualificação completa de cada candidato, bem como a indicação do associado que figurará, para todos os efeitos, como representante da chapa.

Desta forma, a ASMEA convoca todos os associados para participarem das eleições para nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Gestão 2018/2020, de acordo com o cronograma abaixo:

1. Edital de convocação para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal: 16/10/2018;
2. Período para inscrição de chapas: 17/10 à 26/10/2018;
3. Homologação das chapas: 29/10/2018;
4. Recurso sobre a homologação ou impugnação das chapas: de 30/10/2018 à 01/11/2018;
5. Decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos: de 02/11/2018 à 04/11/2018;
6. A votação será realizada através do Sistema de Eleições Online, na Cabine Eletrônica de Votação: de 05/11/2018 à 07/11/2018;
7. Resultado da Eleição: 08/11/2018;
8. Recurso do resultado da eleição: de 09/11/2018 à 10/11/2018;
9. Decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos: 12/11/2018;
10. Homologação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: 13/11/2018.

Salvador, 15 de outubro de 2018.

**ANTÔNIO SÉRGIO CRUZ TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

a cooperativa de serviços, RECICLAGEM, MEIO ambiente e promoção da cidadania - recicop, CONVOCA, a TODos Associados para participar da assembleia geral extraordinária sera realizada no dia 26/10/2018 as 13:00 horas, na PRIMEIRA CHAMADA, e as 14:00 hrs na segunda CHAMADA E as 15:00 hrs e a terceira e ultima CHAMADA NA sua sede na sua sede na RUA Da PAZ Nº 60, Nôva constituinte e alto de COUTOS, lote 41 CEP: 40.730-340 COM SEGUINTE ordem do dia:

**NOVA DIRETORIA**

**CONSELHO FISCAL**

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**E O QUE OCORRER,**

**SALVADOR 15 DE OUTUBRO DE 2018**

**EDSON DE JESUS**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Processo nº 0151500-89.5.05.1992-0015

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais que **trabalham na SUCOM - Superintendência de Controle de Ordenamento do uso do Solo, no período de 1985 a 1991, e que estão relacionados no processo nº 0151500-89.05.5.1992-0015, para Assembleia no dia 18 de Outubro de 2018, das 10h às 16hs, no auditório da SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº.3244 - Caminho das Arvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, nesta capital.**

Salvador, 15 de Outubro de 2018.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Couto Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.